



Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - Minas Gerais

Nº LEI Nº 140

ASSUNTO: Autoriza aquisição de veículo


O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso das atribuições que lhe confere e considerando o que deliberou o Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir / para a Prefeitura, um caminhão basculante usado.

Art. 2º - Como recursos para esta aquisição, utiliza-se a dotação própria do orçamento vigente, especialmente utilizando produto de alienações, se for o caso.

Art. 3º - Revogando disposições em contrário, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação por Edital.

Presidente Juscelino, 26 de junho de 1978


José Maria Bonifácio
Prefeito Municipal


Elias Maria de Oliveira
Secretário